

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI**  
**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Entidade:** AR VENDOR, vinculadas às AC SERASA CD

**Processo nº.:** 00100.000029/2003-14

Acolhe-se o parecer nº 029/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT NITERÓI da AR VENDOR, vinculadas à AC SERASA CD, localizadas na Rua Men de Sá, nº 34, sala 804, Icaraí, Niterói/RJ. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se. Em 26 de janeiro 2017.

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**